



# Câmara Municipal de Felixlândia

## Indicação

Nº 006/2019

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo subscrevem, nos termos regimentais vigentes INDICA ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal Vanderli de Carvalho Barbosa**, que através do Departamento e/ou Setor competente, realize estudos para encaminhar novo Projeto de Lei que prevê a redução das alíquotas dos tributos referente o ANEXO I (Artigo 55 do Código Tributário Municipal), TABELA DE ALÍQUOTAS DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) e ANEXO II (Artigo 56 do Código Tributário Municipal), VALOR DO METRO QUADRADO GENÉRICO DE TERRENO, bem como, redução das alíquotas dos tributos referentes ANEXO VI (Artigo 146 do Código Tributário do Município), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO de empresas e estabelecimentos em nosso município.

### JUSTIFICATIVA

Tema que voltou a causar muita polêmica nas últimas semanas, o aumento substancial e abrupto do IPTU em 2017, trouxe uma série de transtornos à população que se vê sem condições de quitar os vencimentos nos prazos determinados. Em análise, a falta de cuidados quando da votação do Projeto de Lei proposto pelo Poder Executivo em 2017, o qual foi convertido na Lei Complementar nº 013/2017, bem como, nas suas reais e efetivas consequências aos contribuintes, trouxe graves distorções.

É justamente com o objetivo de findar estas distorções e retomar o aumento gradativo dos impostos que, indicamos esta redução das alíquotas. É uma forma de trazer justiça ao sistema tributário municipal e principalmente, amenizando o impacto da cobrança no bolso da comunidade.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 2019

**Leandro de Oliveira Campos**  
Vereador

**Matheus Victor Fernandes Silva**  
Vereador

Exmo. Sr.  
Otacílio Guimarães Oliveira  
DD. Presidente da Câmara  
Felixlândia-MG